LEI Nº 1.329/2007

CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "UVALDINA MARQUES GONTIJO", NO DISTRITO DE LUIZLÂNDIA DO OESTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais através de seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º Por esta Lei é criada a Escola Municipal "Uvaldina Marques Gontijo", localizada no Distrito de Luizlândia do Oeste, neste Município, como estabelecimento de ensino destinado a educação fundamental e infantil.

Artigo 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, em 12 de junho de 2007.

Jamir Moreira de Andrade
Prefeito Municipal